



REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(Do Sr. Jorge Solla)

Solicita o convite ao Excelentíssimo Senhor Marcelo Calero, ex-ministro da Cultura, para prestar esclarecimentos sobre denúncia de cometimento de crime de tráfico de influência, advocacia administrativa e abuso de poder.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, caput, e 58, § 2º, ambos da Constituição Federal e na forma dos arts. 32, XI, 'b', e 219, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja feito o convite ao Excelentíssimo Marcelo Calero, ex-ministro da Cultura, para prestar esclarecimentos sobre denúncia que apresentou à imprensa de cometimento de crime de tráfico de influência, advocacia administrativa e abuso de poder por parte do atual ministro da Secretaria de Governo, Geddel Vieira Lima, referente ao licenciamento do empreendimento imobiliário Le Vue, em Salvador.

JUSTIFICATIVA

Ao pedir demissão do cargo de Ministro da Cultura, o diplomata Marcelo Calero justificou seu desligamento com a denúncia de que sofreu pressão do ministro da Secretaria de Governo, Geddel Vieira Lima, para que revertesse ilegalmente decisão técnica do Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) que rejeitou o pedido de licenciamento de empreendimento imobiliário em Salvador.

Conforme afirmou Calero em entrevista ao jornal Folha de S. Paulo, Geddel lhe abordou por cinco vezes, com ameaças veladas de retaliação, para que interferisse num processo de licenciamento do edifício La Vue, na Avenida Sete de Setembro, em Salvador. "Foi logo que tomei posse, não demorou mais do que um mês. Depois desse recurso não tomei mais conhecimento. Até que, no dia 28 de outubro, uma sexta-feira, por volta de 20h30, recebo uma ligação do ministro Geddel dizendo que o Iphan estava demorando muito a homologar a decisão do Iphan da Bahia. Ele pede minha interferência para que isso acontecesse, não só por conta da segurança jurídica, mas também porque ele tem um apartamento naquele empreendimento. Ele disse: "E aí, como é que eu fico nessa história?", disse.



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

O ex-ministro completou: “Eu fiquei surpreendido, porque me pareceu, não sei se estou sendo muito ingênuo, tão absurdo o ministro me ligar determinando que eu liberasse um empreendimento no qual ele tinha um imóvel. Você fica atônito. Veio à minha cabeça: ‘Gente, esse cara é louco, pode estar grampeado e vai me envolver em rolo, pelo amor de Deus’”.

O Ministro Geddel, também à Folha de S. Paulo, admitiu a posse de uma unidade habitacional no referido empreendimento e reconheceu ter intercedido junto ao então Ministro Calero solicitando a reconsideração do parecer do Iphan, reconhecendo assim o flagrante comportamento ilícito. O Artigo 319 do Código Penal Brasileiro é claro ao penalizar o agente público que “Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal”.

Tal fato descrito por Calero enseja imediata prestação de esclarecimentos. Com a finalidade de atestar as responsabilidades objetivas e as possíveis infrações ao texto legal, faz-se necessário o convite ao ex-ministro Marcelo Calero para prestar esclarecimento a esta comissão.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2016.

**Deputado JORGE SOLLA
PT/BA**